

Estudo Técnico Preliminar 261/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.031102/2024-73

2. Descrição da necessidade

Capacitação dos agentes de contratação para atuarem efetivamente com a Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitoria de Administração por meio da Diretoria de Materiais e Patrimônio	Renato Dias Fraga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visualiza-se os seguintes pontos como sendo importantes para a contratação: (1) capacitação do **maior número de servidores** possíveis; (2) tendo em vista já ter ocorrido uma capacitação teórica acerca da Lei 14.133/2021 no ano de 2023 e que diversos regulamentos, portaria e Instruções Normativas atualizaram os sistemas informatizados do “compras.gov”, entende-se como necessário que o tema da capacitação esteja relacionado à **atuação do agente de contratação nos sistemas governamentais de compras**; (3) Considerando que os agentes de contratação da Ufes estão espalhados pelos seus “campi”, o **curso presencial** é a forma de possibilitar a interação entre eles, bem como a possibilita que os agentes mantenham contatos mais próximos com professores, que poderão permanecer retirando dúvidas mesmo após o término do curso, ao longo da utilização dos sistemas, caso exista esse “networking”.

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de demanda que se relaciona à notória especialização do professor / instrutor, o que nos levará a avaliar o mercado de forma singular, de acordo com quesitos técnicos e subjetivos acerca da capacitação daquele profissional para a instrução no tema específico da atuação prática nos sistemas de compras governamentais.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de serviço de ensino para capacitação dos agentes de contratação da Ufes, a fim de possibilitar a habilitação dos mesmos nos novos sistemas de compras do Governo Federal.

O curso deverá ocorrer no modo presencial, de modo que após a execução das atividades não haverá necessidade de garantia ou qualquer outra obrigação acessória, visto que a obrigação se completa com as palestras dos profissionais na temática indicada na necessidade.

Assim, a solução da demanda se resume à contratação de palestrantes com notória especialização e prática nos novos sistemas de compras do Governo Federal e que possam ministrar os cursos de modo presencial para os agentes de contratação da Ufes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que pelo menos dois cursos anuais sejam necessários para o atendimento da necessidade de capacitação dos servidores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.900,00

O valor total estimado é R\$49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) para a capacitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento está em acordo com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) - Ano de 2024, bem como, com o Documento de Formalização da Demanda 401/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Objetiva-se a capacitação dos agentes de contratação que atuam nas diversas modalidades de licitações, assim como as equipes de planejamentos e de gestão contratual e de atas de registros de preços, que atuam em todas as UASGS da Universidade.

13. Providências a serem Adotadas

Disponibilização de espaço físico no âmbito da UFES (Goiabeiras) para a realização do curso presencial, bem como diárias e transporte para os servidores que atuam no interior do Estado, o que será individualmente solicitado, em processo apartado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais envolvidos na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir dos estudos preliminares da Contratação, declara-se viável a aquisição dos produtos por meio da inexigibilidade de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTHIA SALDANHA LACERDA CUNHA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 15:25:17.